

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 033/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÕES
DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE-
DAESC CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **CLEIDSON FERNANDO SILVA DE LIMA**, portador do CPF Nº 035.115.734-40, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 002/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV.** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V.** Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto que não correspondam ao contratado;
- VI.** Verificar as condições de habilitação;
- VII.** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII.** Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 25 de outubro de 2023.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR/DAESC

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **CLEIDSON FERNANDO SILVA DE LIMA**, portador do CPF Nº 035.115.734-40 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

CLEIDSON FERNANDO SILVA DE LIMA
CPF: 035.115.734-40

PORTARIA INTERNA Nº 221 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DA ARP Nº 010/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Renata Monique Pedrosa da Silva, portadora do CPF Nº 059.452.294-31, Matrícula nº 50843**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da ARP nº 010/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037.01/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 23 de outubro de 2023.

Cintya Alves da Silva Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Renata Monique Pedrosa da Silva**, portadora do CPF Nº 059.452.294-31, Matrícula nº 50843, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Renata Monique Pedrosa da Silva
Nutricionista

Registro Nº: 03538

PORTARIA INTERNA Nº 034/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÕES
DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE-
DAESC CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a **servidora QUITERIA MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 064.738.944-46, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 009/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências
- II. relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto que não correspondam ao contratado;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 25 de outubro de 2023.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR/DAESC

CIÊNCIA DO SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **portadora MARIA QUITERIA DOS SANTOS CPF Nº 064.738.944-46** , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA QUITERIA DOS SANTOS
CPF: 064.738.944-46

Registro Nº: 03543

PORTARIA INTERNA Nº 034/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÕES
DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE-
DAESC CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a **servidora QUITERIA MARIA DOS SANTOS , portadora do CPF Nº 064.738.944-46**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 009/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências
- II. relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V.** Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto que não correspondam ao contratado;
- VI.** Verificar as condições de habilitação;
- VII.** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII.** Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 25 de outubro de 2023.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR/DAESC

CIÊNCIA DO SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **portadora MARIA QUITERIA DOS SANTOS CPF Nº 064.738.944-46**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA QUITERIA DOS SANTOS
CPF: 064.738.944-46

PORTARIA INTERNA Nº 035/2023**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE-DAESC CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a **servidora QUITERIA MARIA DOS SANTOS , portadora do CPF Nº 064.738.944-46**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 011/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências
- II. relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado

pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto

que não correspondam ao contratado;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 25 de outubro de 2023.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR/DAESC

CIÊNCIA DO SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **portadora MARIA QUITERIA DOS SANTOS CPF Nº 064.738.944-46**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA QUITERIA DOS SANTOS
CPF: 064.738.944-46

Registro Nº: 03545

PORTARIA INTERNA Nº 09/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÕES
DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROJETOS ARQUITETONICOS DE
CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor José Carlos da Silva Oliveira, CREA/AL nº 020081117-7**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do contrato nº 117/2023, oriunda da Tomada de Preços 003/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências

II. relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto que não correspondam ao contratado;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 25 de outubro de 2023.

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos

CIÊNCIA DO SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, CREA/AL nº 020081117-7**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
CREA/AL nº 020081117-7

Registro Nº: 03546

AVISOS/EDITAIS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011733/2023**

O Município de Coruripe/AL, Estado de Alagoas inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pela **Sra. CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**, que recebeu delegação do Prefeito Municipal de Coruripe para firmar este instrumento mediante Decreto 1.321/2023, nos termos das exigências estabelecidas neste edital e também no Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Decreto Municipal nº 1.237/2021 Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **038.01/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecer licenças de uso de tecnologia educacional, com implantação e implementação de plataforma on-line, de avaliação e monitoramento digital da Educação Infantil, criação de aulas de autoria do professor e avaliações multimídias, edição de desenhos, animações e histórias em quadrinhos, conjunto de aulas multimídia de língua portuguesa e matemática, com capacitação do corpo docente e/ou monitor para ser um agente multiplicador de toda rede municipal do ensino infantil, treinamento e suporte técnico, para o ensino infantil do Município de Coruripe/AL**, por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre o Município e as empresas participantes do CERTAME, para produzirem os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das seguintes empresas:

CALTECH INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o número de CNPJ/MF 65.828.634/0001-82, pelo valor total de R\$ 942.560,00 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais);

Coruripe/AL, 25 de outubro de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação

Registro Nº: 03542

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIBE**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01.17.10/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DESTA AUTARQUIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições previstas nas legislações municipais: Lei nº 1158 de 24 de março de 2010, Lei nº 1355 de 11 de dezembro de 2015, Lei nº 1371 de 13 de julho de 2016, e demais ordenamentos jurídicos;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 07 diárias a servidora **Marcelle Mariza da Mota Souza** ocupante do cargo Advogada Autárquica, para custear despesas com alimentação e locomoção urbana entre as cidades de Marechal Deodoro/Foz do Iguaçu/Marechal Deodoro durante os dias 22 à 28 de outubro do corrente ano, para participar do **17º Pregão Week** na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de Outubro de 2023, perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) conforme as determinações e valores constantes no Decreto Municipal Nº 873 de 27 de janeiro de 2014 em anexo.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREVICORURIPE – Previdência Municipal, em 17 de Outubro de 2023.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
DIRETOR PRESIDENTE

Esta portaria foi publicada no Quadro de Aviso da PreviCoruripe – instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe-AL em 17 de Outubro de 2023 e registrada no referido instituto na mesma data.

Éder José dos Santos Ramos
Diretor Administrativo-Financeiro

Registro Nº: 03541

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATOS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2023**

A Câmara Municipal de Coruripe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.cmcoruripe.al.gov.br) e através do e-mail (compras@cmcoruripe.al.gov.br) o edital para fornecimento de refeições comerciais. Aos interessados o recebimento das propostas será por e-mail até o dia 30/10/2023.

Registro Nº: 03539

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

A Câmara Municipal de Coruripe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.cmcoruripe.al.gov.br) e através do e-mail (compras@cmcoruripe.al.gov.br) o Edital para aquisição de material de consumo e limpeza. Aos interessados o recebimento das propostas será por e-mail até o dia 30/10/2023.

Registro Nº: 03540